



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para LGBTI

Rua Libero Badaró, 119, 5º Andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-9748

Edital Nº CEP/002/2019/SMDHC/CPLGBTI

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO ESPECIFICO Nº CEP/002/2019/SMDHC/CPLGBTI

Processo Administrativo SEI nº 6074.2019/0001506-4

Objeto: Recebimento de doações de bens e serviços necessários para a Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, cujo objetivo é a doação de bens e serviços sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso de suas atribuições previstas em lei, e, com fundamento no Decreto Municipal nº 58.102/18, de 23 de fevereiro de 2018 e dos Decretos Municipais nº 40.384 de 03 de abril de 2001, 55.152, de 26 de maio de 2014, e nº 53.484, de 19 de outubro de 2012, faz saber, a quem possa interessar que estará recebendo inscrições de pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesse em doar para a municipalidade bens e serviços sem ônus ou encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, listados no **Item I e Anexo II**, a serem utilizados nos 5 Trios da SMDHC participantes da 23ª Parada do Orgulho LGBTI, em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I. DO OBJETO

1. O objeto deste Edital é o chamamento público para doação de bens e serviços, todos descritos abaixo e constantes no Anexo II, mediante apresentação de proposta:

- a) Serviços de DJ – até 5 por Trio;
- b) Serviços de performance artística – até 6 por Trio;
- c) Serviços de Buffet (alimentação, bebidas não alcoólicas, petiscos, etc.) – um kit por Trio;
- d) Elaboração de documentário sobre as políticas da SMDHC/CPLGBTI – 01 para todos os Trios;

e) Arcos de balões nas cores do arco Iris – até 3 arcos por Trio;

1.1. O Poder Público poderá autorizar a inserção do nome do doador no objeto doado ou em material de divulgação, obedecidas às restrições legais aplicáveis ao caso concreto, em especial no que diz respeito ao uso de bens públicos e à proteção da paisagem urbana.

1.2. O recebimento de bens e serviços deverá ser formalizado em processo administrativo devidamente autuado, dele constando a relação destes, o documento fiscal, a análise jurídica, o despacho autorizatório, o Termo de Doação e as cópias das publicações do despacho e do extrato do referido termo no Diário Oficial da Cidade.

II. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

2. Qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira em situação regular no país, pessoa jurídica nacional, consórcio liderado por empresa nacional, grupo de empresas nacionais e/ou de pessoas físicas nacionais ou estrangeiras em situação regular no país, poderá se habilitar para os fins do presente Chamamento Público, desde que apresentados os documentos exigidos e atendidas as demais normas preconizadas neste edital.

III. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

3. As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, até o dia **13/06/2019** às 17 horas, mediante entrega dos documentos descritos no subitem **3.1**, em envelope devidamente lacrado e identificado, na Coordenadoria de Políticas LGBTI da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, situada na Rua Libero Badaró, nº 119, 11º andar – Centro/São Paulo - SP.

3.1. No ato da inscrição, o interessado deverá apresentar envelope contendo os seguintes documentos:

3.1.1. Pessoa física

a) ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) cópia do RG. e CPF;

c) cópia do comprovante atual de residência;

d) comprovante de situação cadastral no CPF emitido no seguinte link:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

e) Certidão Negativa do Cadin Municipal emitida no seguinte

link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

f) certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

g) proposta de doação, contendo o objeto, características do bem ou serviço e sua quantidade, no caso de bens;

h) cópia dos documentos fiscais dos bens ou serviços, a serem doados, ou a declaração do proponente atestando a propriedade legítima do objeto e seu valor estimado em mercado

3.1.2. Pessoa jurídica

a) ficha de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;

b) contrato Social ou Estatuto Social em vigor, devidamente registrado no Órgão Competente, ou Decreto de Autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

c) cópia de comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;

d) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual se for o caso;

e) cópia do RG. e CPF dos sócios ou dos representantes legais;

f) comprovante da inexistência de inscrição no Cadastro Informativo Municipal – CADIN;

g) Cópia do Cadastro de Contribuinte Mobiliário da sede da empresa;

h) Certidão Negativa do Cadin Municipal emitida no seguinte link: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cadin/Pesq_Deb.aspx;

3.2. No caso de inscrição realizada por procurador do Proponente, deverá ser apresentado, juntamente com os demais documentos integrantes do envelope, o respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para praticar tal ato jurídico, bem como cópias da Carteira de Identidade RG e CPF do procurador.

3.3. Não serão aceitos documentos rasurados.

IV. DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO.

4. Serão indeferidas:

a) as inscrições que não apresentarem a documentação relacionada no subitem 3.1;

b) as inscrições que não atenderem aos termos do item II – Das Condições de Habilitação;

c) as inscrições de pessoas físicas ou jurídicas com condenação nos termos dos incisos I e II do art. 31 do Decreto Municipal 58.102/18;

V. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5. Compete à Comissão de Avaliação examinar as condições de funcionalidade e a qualidade dos bens e serviços, bem como sua aderência aos objetivos deste Edital.

5.1. Ficam designados os seguintes servidores para a comissão avaliadora das propostas:

- a)** Ricardo Luiz Dias - RF 857.506.1
- b)** Ricardo Olimpio Bezerra - RF 840.209-4
- c)** Bruna Svetlic - RF 825.022.7

5.2. A Comissão de Avaliação poderá solicitar ao PROPONENTE, previamente à sua apreciação, informações e documentos complementares.

VI. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6. Fica designado o dia útil subsequente ao termino das inscrições para a avaliação das propostas.

VII. DOS RECURSOS

7. Eventual recurso poderá ser apresentado, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado, o Recurso será analisado no dia seguinte do fim do prazo recursal.

VIII. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8. Com fundamento no artigo 17 do Decreto Municipal nº 58.102/18, a homologação do resultado do Chamamento Público e a autorização para o recebimento da doação serão efetivadas por despacho pela titular da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

IX. DISPOSIÇÕES GERAIS.

9. As comunicações com o PROPONENTE serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico informado na FICHA DE INSCRIÇÃO.

9.1. A Coordenação de Políticas LGBTI resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.2. O presente Edital será divulgado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na internet http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/ e no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

9.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público.

9.4. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

9.6. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Ficha de Inscrição do Proponente;
- Anexo II – Relação de serviços doados;
- Anexo III – Declaração dos bens e serviços a serem doados;
- Anexo IV – Minuta do Termo de Doação.

São Paulo, 05 de junho de 2019.

BERENICE MARIA GIANNELLA

Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

PROCESSO Nº 6074.2019/0001506-4



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania**, em 05/06/2019, às 16:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017867586** e o código CRC **8CBAE94F**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE – PESSOA FÍSICA

NOME:

RG.:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Especifico nº CEP/002/2019/SMDHC/CPLGBTI, e concordo com todos os seus termos.

São Paulo, de de 2019.

Nome

Cargo

RG/CPF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO PROPONENTE – PESSOA JURÍDICA

EMPRESA:

CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP:

MUNICÍPIO:

UF:

DDD TELEFONE:

FAX:

CORREIO ELETRÔNICO DO PROPONENTE:

E, por ser expressão da verdade, declaro que li o Edital de Chamamento Público Especifico nº CEP/002/2019/SMDHC/CPLGBTI, e concordo com todos os seus termos.

São Paulo, de de 2019.

Nome

Cargo

RG/CPF

ANEXO II**RELAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS****Itens – Descrição – Quantidade por Trio**

1. Serviços de DJ até 5 por Trio;
2. Serviços de performance artística até 6 por trio;
3. Serviços de Buffet (alimentação, bebidas não alcoólicas, petiscos, etc.), 1 kit por trio;
4. Elaboração de documentário sobre as políticas da SMDHC/CPLGBTI, 1 para todos os Trios;
5. Arcos de balões nas cores do arco Iris, até 3 por Trio;

ANEXO III**(modelo) DECLARAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS A SEREM DOADOS**

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em São Paulo/SP,

OU

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede nesta
Capital, na _____, neste ato representada pelo Senhor(a) Presidente,

_____, (nacionalidade), (estado civil), portador do RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob
o nº _____, domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, em
São Paulo/SP,

DECLARA, para todos os efeitos legais que, nesta data, que está promovendo a DOAÇÃO PURA E
SIMPLES dos bens ou serviços de _____, a serem utilizados nos Trios da Secretaria
Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, durante a realização da 23ª Parada do Orgulho LGBTI que
ocorrerá no dia 23 de junho de 2019, no horário das 10 às 18 horas, de forma definitiva, irrevogável e
irretratável, sem quaisquer ônus ou encargos, para a Prefeitura Municipal de São Paulo.

São Paulo, ___ de _____ de 2019.

Nome:

CPF nº

ANEXO IV - TERMO DE DOAÇÃO (MINUTA)

Processo SEI nº 6074.2019/0001506-4

DONATÁRIA: Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

DOADOR (A):

OBJETO: Doação de _____.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, Senhora **BERENICE MARIA GIANNELLA**, adiante designada **DONATÁRIA**, e, de outro, NOME, inscrito (a) no CPF/CNPJ/MF nº , endereço, neste ato representada por NOME, (nacionalidade), (estado civil), (qualificação), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº ____, portador(a) da identidade RG nº __, a seguir denominada **DOADOR (A)**, com fundamento nos artigos 538 a 544 do Código Civil e Decreto Municipal nº 58.102/18 de 23 de fevereiro de 2018 e 40.384, de 04 de abril de 2001, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas seguintes condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, pela **DOADORA**, dos seguintes bens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Doador (R\$)
------	-----------	------------	--------------------

1.

2.

3.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

2.1. Os bens discriminados na cláusula primeira serão utilizados pela **DONATÁRIA**, e destinados para o uso da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, nos 05 Trios da 23ª Parada do Orgulho LGBTI, que ocorrerá no dia 23 de junho de 2019, no horário das 10 às 18 horas.

2.2. A **DONATÁRIA** se compromete a usar os bens ou serviços doados exclusivamente para a consecução ao que foi destinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS

3.1. Os bens ou serviços descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo ou será executado no dia 23 de junho de 2019, no horário das 10 às 18 horas, Trios da 23ª Parada do Orgulho LGBTI, sendo transferida à **DONATÁRIA**, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direto e domínio sobre os mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os bens ou serviços estão sendo doado gratuitamente, sem ônus e encargos a Prefeitura Municipal de São Paulo, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados correrão por conta da **DONATÁRIA**.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial São Paulo da Cidade de São Paulo.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, ____ de _____ de 2019.

BERENICE MARIA GIANNELLA

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - DONATÁRIA

DOADOR

TESTEMUNHAS

Referência: Processo nº 6074.2019/0001506-4

SEI nº 017867586